S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM CATORZE DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E QUATRO ==========

ACTA Nº.13/04

========== Aos catorze dias do mês de Junho do ano de dois mil e quatro, nesta Vila de Moimenta da Beira, Edifício dos Paços do Município e Salão Nobre desta Câmara Municipal, comigo, LUIS CARLOS PEREIRA DA SILVA, Chefe da Divisão Administrativa (que, nos termos do DESPACHO do Senhor Presidente, datado de 5 de Novembro, de 2001, elaborei a acta da presente reunião), compareceram os Senhores, JOSÉ AGOSTINHO GOMES CORREIA, ANTÓNIO HUMBERTO DE PAIVA MATOS, JORGE DE JESUS COSTA, ELVIRA DA COSTA BERNARDINO DE MATOS FIGUEIREDO, JOSÉ EDUARDO LOPES FERREIRA, ISABEL MARIA SOARES PINTO ZACARIAS e ANTÓNIO PEDRO PEREIRA DIAS, o primeiro na qualidade de Presidente da Câmara e os outros na de Vereadores, para realizarem a presente reunião ordinária, a qual foi estabelecida por deliberação tomada na reunião ordinária realizada no dia 09 de Janeiro de 2002, exarada a folhas 05, ponto 005, do livro de actas 103, cuja ordem do dia havia sido previamente distribuída a todos os seus membros, dentro do prazo previsto no nº. 3, do artº. 84º., da Lei 169/99, de18 de Setembro. ==========

ABERTURA DA REUNIÃO ==========

========== Verificada a existência de "Quorum", pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião, quando eram 10H00. ==========

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

01 – ORGÃOS DA AUTARQUIA

141 – 020/005/000 – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA – Marcação de data ==========

========== Sob proposta do Senhor Presidente, foi, verbalmente, referido que, considerando a necessidade de se avaliar todo o trabalho técnico que está subjacente à implementação do novo sistema de avaliações com reflexos directos na Reforma do Património, e mais concretamente na aplicação do I.M.I. – Imposto Municipal de Imóveis, e do I.M.T. – Imposto Municipal sobre Transmissões, sugere-se a convocação de uma reunião extraordinária da Câmara, próximo dia 21, pelas 14H30, aproveitando igualmente a mesma reunião para análise e eventual aprovação do Projecto do novo Regulamento do Mercado Municipal. ----------

DELIBERAÇÃO: Face às razões invocadas pelo Senhor Presidente, a Câmara deliberou, por unanimidade, marcar uma reunião extraordinária para o próximo dia 21, sendo a mesma convocada nos termos do disposto no nº.1, do artº. 63º., da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro. ========

02.02 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA

142 - 120/131/224 - JOSÉ LUIS DE JESUS MATOS - Processo Disciplinar ========

========== No seguimento do relatório do Processo de Averiguações, elaborado pelo Senhor Chefe da Divisão de Obras Municipais, EDUARDO MANUEL MARTINS da SILVA, com a referência INF49/DOM/2004, o Presidente da Câmara, por despacho datado de 22 de Março último, mandou instaurar processo disciplinar contra o funcionário do Quadro Privativo desta Câmara Municipal, com a categoria de coveiro,

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

JOSÉ LUIS DE JESUS MATOS, nos termos do nº. 1, do artº. 50º., do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei nº. 24/84, de 16 de Janeiro, tendo sido nomeado como Instrutor do processo, nos termos do nº. 1, do artº. 51º., do referido Diploma Legal, o Técnico Superior de 1ª Classe, ANTÓNIO JOSÉ TAVARES BONDOSO, presente à reunião o referido processo, acompanhado do Relatório de autoria do Instrutor, que a seguir se transcreve: ----------

---------- *"RELATÓRIO"* ----------

---------- "*1. CONSIDERAÇÕES PRÉVIAS* ----------

----- *Por despacho do Senhor Presidente da Câmara, de 22 de Março de 2004, exarado nas Conclusões do Relatório do Processo de Averiguações, elaborado pelo Senhor Chefe da Divisão de Obras Municipais, Engenheiro Civil EDUARDO MANUEL MARTINS DA SILVA, com a referência INF49a/DOM/2004, foi mandado instaurar processo disciplinar contra JOSÉ LUÍS DE JESUS MATOS, funcionário do Quadro de Pessoal do Município de Moimenta da Beira, com a categoria de Coveiro.*----------

----- *Tendo sido autuado o presente Processo Disciplinar em 31.3.2004, foram cumpridas as formalidades previstas no Estatuto Disciplinar, consubstanciadas na audição do participante - Encarregado Geral José Machado Mendes - bem como das testemunhas por ele indicadas. De igual modo, procedeu-se à audição do Arguido e às testemunhas por ele requeridas. Cumpriu-se, também, a formalidade prevista no art.º 59.º, do Estatuto Disciplinar, isto é, procedeu-se à notificação da acusação ao arguido, que apresentou*

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

defesa escrita no prazo legal, pelo que cumpre agora, nos termos do n.º 1, do art.º 65.º, do Estatuto Disciplinar, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, elaborar o Relatório Final.----------

---------- 2. ACUSAÇÃO ----------

----- O Arguido é funcionário do Município de Moimenta da Beira, com a categoria de Coveiro, tendo ingressado no Quadro de Pessoal no dia 1 de Dezembro de 1999, pelo que nessa qualidade e no exercício das suas funções está exclusivamente ao serviço do interesse público, tal como é definido no n.º 2, do artigo 3.º, do aludido Estatuto Disciplinar. ----------

----- Acresce, de harmonia com o conteúdo funcional previsto no Despacho n.º 38/88, do SEALOT, publicado no Diário da República, II Série, n.º 22, de 26/1/89, que compete ao Arguido, na qualidade de Coveiro, proceder à abertura e aterro de sepulturas, ao depósito e levantamento dos restos mortais, bem como cuidar do sector do cemitério que lhe está distribuído. ----------

----- Ora, não tendo procedido à realização dos funerais referidos nos artigos 3.º e 6.º, da Acusação, recusando-se a cumprir as ordens superiores, o Arguido agiu voluntária e conscientemente, bem sabendo que tal conduta não lhe é permitida por Lei, uma vez que as ordens foram emanadas de legítimos superiores hierárquicos, dadas em objecto de serviço e com forma legal. ----------

----- Neste contexto, o comportamento adoptado pelo Arguido configura um desinteresse grave pelo cumprimento dos deveres profissionais, caracterizado pela desobediência às

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

ordens superiores, do qual resultou, como circunstância agravante, o facto de ter causado directamente prejuízo para os cofres desta Autarquia, conforme ficou demonstrado nos artigos 4.º e 7.º da Acusação, traduzido na assunção de uma despesa global de 208,25 euros, a pagar a uma entidade externa. ----------

---------- 3. A DEFESA DO ARGUIDO ----------

----- Tendo a Acusação sido feita, nos termos do art.º 59.º, do Estatuto Disciplinar, através da articulação de factos concretos e precisos, sem imputações vagas, genéricas ou abstractas, com a enunciação das circunstâncias de modo, lugar e tempo, e as que integram atenuantes e agravantes e bem assim as infracções disciplinares que dela derivam, impunha-se ao arguido que, na sua resposta, fosse claro e conciso relativamente aos factos e razões da sua defesa, em obediência ao disposto no art.º 63.º, do aludido Estatuto Disciplinar. ----------

----- Pois bem, salvo melhor opinião, tal não aconteceu, como a seguir se demonstrará. --

----- Vejamos, em síntese, o que aconteceu. ----------

----- 1. No que concerne à infracção disciplinar ocorrida no dia 6 de Março de 2004, sempre se refere que legítimos superiores hierárquicos haviam solicitado ao Arguido que procedesse à realização de dois funerais em Segões e Sanfins, respectivamente às 15 horas e 30 minutos e 17 horas. Acontece, porém, que o Arguido se negou a fazer um dos funerais, concretamente o que viria a ser realizado em Sanfins, o que obrigou a Câmara a ter de recorrer a uma entidade externa, com os custos daí decorrentes e acima assinalados. ----------

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

----- No essencial da defesa escrita apresentada pelo Arguido, são apontadas conjecturas subjectivas, fundadas em hipóteses e suposições. ----------

----- Na verdade, diz o Arguido no quesito 3., que "… era humanamente impossível ao arguido realizar os referidos funerais …". Mais é referido pelo Arguido no quesito 10., que "Pelo exposto, fácil é concluir que a realização dos dois funerais em referência não lhe podia ser exigida por, em conjunto, se tratar de uma tarefa impossível". ----------

----- Resulta, pois, que o Arguido pretende justificar com a falta de tempo a recusa em fazer um dos funerais. Acontece, porém, que tal estratégia cai pela base, na medida em que é o próprio Arguido que reconhece que, pelo menos uma vez, já tinha feito dois funerais, um em Sever e o outro em Vila da Rua. ----------

----- Significa isto, ao contrário do que afirma o Arguido na defesa escrita, que fazer dois funerais no mesmo dia é tarefa "humanamente possível" ser realizada. Até pelo próprio Arguido. !!! ----------

----- Não obstante se reconhecer que, no caso em apreço, os horários dos funerais eram apertados, considerando a distância entre as localidades onde os mesmo se realizavam, o certo é que ao Arguido competia fazer os ditos funerais porque as ordens lhe foram dadas por legítimos superiores hierárquicos de forma legal e com objecto de serviço. De resto, concluímos nós, a verificar-se qualquer atraso na realização dos funerais, nunca poderia ser assacada qualquer responsabilidade ao Arguido por esse facto. ----------

----- Ao actuar daquela maneira, recusando-se liminarmente a acatar as ordens que lhe

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

foram dadas, o Arguido agiu voluntária e conscientemente demonstrando um grave desinteresse pelo cumprimento dos deveres profissionais. ----------

----- Diz também o Arguido no quesito 6., da defesa escrita, que "… na realização deste percurso, o arguido, ou qualquer outra pessoa, não gasta menos de 45 m;". ----------

----- Mais uma vez o Arguido continua a emitir opinião fundada em mera probabilidade. --

----- Na verdade, o Instrutor do Processo Disciplinar teve oportunidade de reconstituir o itinerário entre o Cemitério de Segões e o Cemitério de Sanfins, numa viatura da Câmara Municipal, acompanhado do Senhor Chefe da Divisão de Obras Municipais, Engenheiro Civil Eduardo Manuel Martins da Silva. A distância em causa – cerca de 35 quilómetros – foi percorrida em 30 minutos, com absoluto respeito pelas normas do Código da Estrada, em particular o limite de velocidade dentro das localidades. ----------

----- Sempre se refere a este respeito que o Arguido, na defesa escrita, nos quesitos 5. e 6. apresenta outros indicadores, inflacionando não só o número de quilómetros como, sobretudo, o tempo necessário para efectuar o percurso. ----------

----- De igual modo, continua a afirmar o Arguido, no quesito 7., que "… ocorreu um atraso de cerca de 30 m no funeral que estava previsto para as 15 h e 30 m em Segões;". ----------

----- Ora, a não ser que estejamos na presença de alguém com capacidades inusitadas de adivinhar o futuro, a verdade é que no dia anterior, dia em que efectivamente os superiores hierárquicos lhe solicitaram a realização dos ditos funerais, o Arguido não poderia saber deste atraso, nem de qualquer outro incidente que viesse a verificar-se.----

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

O que mais uma vez revela a inconsistência dos argumentos apresentados pelo Arguido na defesa escrita. ----------

----- Em síntese, no que respeita aos factos ocorridos em 6 de Março de 2004, tendo em conta a fragilidade dos argumentos apresentados pelo Arguido, verifica-se que o Arguido desobedeceu às ordens dos legítimos superiores hierárquicos, ordens essas dadas de forma legal e em objecto de serviço. ----------

----- 2. Relativamente à infracção disciplinar ocorrida no dia 11 de Março de 2004, o Arguido, na sua defesa escrita, concretamente nos quesitos 14. a 17., afirma que não estava em condições físicas para realizar o funeral que ocorreu em Moimenta da Beira. -

----- Tal circunstância, segundo o Arguido, era consequência directa de ter levado uma pedrada no olho quando fazia a recolha de lixo, facto que o obrigou a receber tratamento médico no Centro de Saúde de Moimenta da Beira. ----------

----- Ora, conforme consta do processo, o Médico que observou o Arguido no referido dia 11 de Março de 2004, pelas 13 horas e 30 minutos, diz "… que não havia razão para incapacidade de exercer as suas funções profissionais." (sublinhado nosso). ----------

----- Significa isto que o Arguido, apesar de se ter deslocado ao Centro de Saúde de Moimenta da Beira, estava perfeitamente em condições de poder realizar o referido funeral. Aliás, o próprio Arguido o reconhece nas suas declarações, quando afirma, e estamos a citar, " … se as ordens lhe tivessem sido dadas sem o pressionarem, certamente teria feito o funeral do dia onze de Março, em Moimenta da Beira. …". ---------

----- Acresce que, estranhamente, o Arguido não informou os superiores hierárquicos de

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

que tinha levado a tal pedrada no olho, como era seu dever. E não foi por falta de oportunidade, pois, nesse mesmo dia, cerca das 10 horas e 30 minutos, o Arguido esteve em contacto directo e pessoal com os superiores hierárquicos, conforme ele próprio reconhece nas declarações prestadas. ----------

----- Significa isto que o Arguido mais uma vez não cumpriu com os seus deveres profissionais, pois era igualmente sabedor que, nesse dia, o outro Coveiro da Câmara não estava ao serviço, pelo que se impunha outra conduta ao Arguido, que não aquela que acabou por acontecer. ----------

---------- 4. CONCLUSÕES ----------

----- Dos elementos carreados para os autos resulta que se encontram reunidos os pressupostos necessários à ocorrência de responsabilidade disciplinar, por se verificar que o Arguido cometeu a infracção disciplinar enquadrável na violação dos deveres de obediência, de correcção e de lealdade, previsto no art.º 3.º, do Estatuto Disciplinar. ------

----- Na verdade, impunha-se ao Arguido conduta diversa da que adoptou, pois as ordens que lhe foram dadas pelos legítimos superiores hierárquicos para efectuar os funerais devem ser consideradas não só legais como em objecto de serviço, uma vez que se adequavam perfeitamente ao conteúdo funcional do Arguido, enquanto Coveiro. -

Neste contexto, ponderados os critérios definidos no artº. 28º. do Estatuto Disciplinar, nomeadamente todas as circunstâncias em que a infracção foi cometida, bem como as que militam a favor e contra o Arguido, submeto à consideração de quem tem o poder de punir a seguinte proposta. ----------

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

---------- 5. PROPOSTA ----------

----- PROPONHO, em face das conclusões e do enquadramento das infracções, que ao Arguido seja aplicada a pena de SUSPENSÃO, por vinte dias, conforme dispõe o n.º 1 e o n.º 2, do art.º 24.º, do Estatuto Disciplinar, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro. ----------

----- Todavia, mais proponho, nos termos do n.º 2, do art.º 33.º, do Estatuto Disciplinar, que a referida pena seja suspensa pelo prazo de um ano, atendendo à conduta anterior e posterior do Arguido, devidamente atestada nos autos pelos superiores hierárquicos e colegas de trabalho, bem como pelo facto de nada constar do seu registo disciplinar, enquanto funcionário do Quadro de Pessoal deste Município. ----------

----- Moimenta da Beira, 28 de Maio de 2004 ----------

----- O Instrutor" ----------

----- Tendo em conta o disposto no nº. 3, do artº. 90º, da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e porque persiste a dúvida se o assunto em apreço deve ou não ser objecto de votação por escrutínio secreto, o Senhor Presidente propôs que fosse feita votação nominal, dada a especificidade da pretensão formulada, o que mereceu a concordância dos restantes membros do Executivo. ----------

DELIBERAÇÃO: Analisado o processo disciplinar movido contra o funcionário JOSÉ LUÍS DE JESUS MATOS, a Câmara ponderou uma justa decisão e deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta do Instrutor do Processo, ou seja, que face a

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

tudo quanto se referiu no processo, e do enquadramento das infracções cometidas pelo arguido, que ao mesmo seja aplicada a pena de suspensão, por 20 dias, conforme dispõe o nº. 1 e o nº. 2, do artº. 24º., do Estatuto Disciplinar, aprovado pelo Decreto_lei nº. 24/84, de 16 de Janeiro, tendo igualmente deliberado que, nos termos do nº. 2, do artº. 33º., do Estatuto Disciplinar, a referida pena seja suspensa pelo prazo de um ano, atendendo à conduta anterior e posterior do arguido.----------

Igualmente foi deliberado, por unanimidade, que no que concerne à notificação do arguido, e de harmonia com o disposto no nº. 1, do artº. 69º., do Estatuto Disciplinar, seja fixado o prazo de 20 (vinte) dias. ==========

143 – 150/160/000 – OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA - Esplanada ==========

========== Oriundo do Senhora MARIA DE LURDES DE JESUS FERNANDES, residente nesta Vila, presente à reunião um requerimento datado de 13 de Maio último, a solicitar licença de ocupação da via pública, numa área de 4 (quatro) metros, para colocação de mesas e cadeiras no passeio em frente ao seu estabelecimento comercial, sito na Avenida de S. João nº. 2, nesta Vila. ----------

----- Submetido o assunto à apreciação da FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL, a mesma prestou a informação n.º 364/FISC, datada de 21 de Maio último, do seguinte teor: --------

----- *" Em cumprimento do despacho de V. Exª., Exmo Sr. Chefe de Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Moimenta da Beira, informo que estes serviços mantêm a informação dada à mesma petição no ano transato, ou seja, só deve ser concedida a ocupação requerida em metade do passeio e só a partir das*

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

18H00, por forma a não prejudicar a passagem dos transeuntes nesse local". ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a petição requerida, nas condições propostas pela Fiscalização Municipal. ==========

144 - 150/167/400 - LICENÇAS POLICIAIS - Horário de Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais ==========

========== Nos termos e para efeitos do disposto no nº. 1, do artº. 7., do Regulamento de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais, presente à reunião a seguinte comunicação: ----------

----- MARIA LEONOR DA CARVALHO MAURÍCIO FONSECA, com estabelecimento de Pastelaria, sita na Avenida Dr. Lima Gomes, nesta Vila, dando conta que pretende praticar o seguinte horário:----------

----- *"De Segunda a Sábado das 07H00 às 22H00, e encerramento semanal ao Domingo".* ----------

----- Segundo informação da Fiscalização Municipal , o horário pretendido está de acordo com o respectivo Regulamento. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o horário proposto. ==

145 - 150/167/400 - LICENÇAS POLICIAIS - Horário de Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais ==========

========== Nos termos e para efeitos do disposto no nº. 1, do artº. 7., do Regulamento de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais, presente à reunião a seguinte comunicação: ----------

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

----- JOÃO MANUEL CONCEIÇÃO SILVA, com estabelecimento de Fotografia e Vídeo, sito na Avenida 25 de Abril, nesta Vila, dando conta que pretende praticar o seguinte horário: ----------

----- *"De Segunda a Domingo das 09H00 às 19H00, com interrupção das 12H00 às 14H00".* ----------

----- Segundo informação da Fiscalização Municipal, o horário pretendido está de acordo com o respectivo Regulamento. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o horário proposto. ==

146 - 150/167/400 - LICENÇAS POLICIAIS - Horário de Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais ==========

========== Nos termos e para efeitos do disposto no nº. 1, do artº. 7., do Regulamento de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais, presente à reunião a seguinte comunicação: ----------

----- JOÃO MANUEL CONCEIÇÃO SILVA, com estabelecimento de Pronto a Vestir, sito na Avenida 25 de Abril, nesta Vila, dando conta que pretende praticar o seguinte horário: ----------

----- *"De Segunda a Domingo das 09H00 às 19H00, com interrupção das 12H00 às 14H00".* ----------

----- Segundo informação da Fiscalização Municipal , o horário pretendido está de acordo com o respectivo Regulamento. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o horário proposto. ==

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

147 - 150/167/300 - LICENÇAS PARA MÁQUINAS DE DIVERSÃO ==========

========== Oriundo do Senhor LUIS GOMES, residente no Vilar, presente à reunião um requerimento datado de 14 de Maio último, a requerer licença para a prática de jogos lícitos no seu estabelecimento denominado de "CAFÉ DESPORTIVO", sito na Freguesia de Vilar. ----------

----- Submetido o assunto à apreciação da FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL, a mesma prestou a informação nº. 362/FISC, datada de 21 de Maio último, do seguinte teor: --------

----- *"Em cumprimento do despacho de V. Exª., Sr. Chefe de Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Moimenta da Beira, datado de 17 de Maio de 2004, Informa-se que o estabelecimento de bebidas, denominado "Café Desportivo" sito na localidade e Freguesia do Vilar, reúne as condições mínimas necessárias para a prática de jogos lícitos, pelo que não há inconveniente em que lhe seja emitida a licença requerida" .* ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a emissão da respectiva licença, nas condições referenciadas. ==========

148 - 160/195/000 - LUIS CORREIA RESENDE REGO - Pedido de isenção da taxa de resíduos sólidos urbanos ==========

========== Oriundo do Senhor LUIS CORREIA RESENDE REGO, residente no lugar do Campo da Bola, em Castelo, presente à reunião um requerimento datado de 27 de Maio último, a solicitar isenção da tarifa de resíduos sólidos urbanos do seu armazém para arrumos agrícolas, uma vez que fica fora da zona de urbanização da Freguesia. ----

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

----- Submetido o assunto a Secção de Taxas e Abastecimento Público, o Chefe de Secção em Regime de Substituição, ANTÓNIO DOS SANTOS PEREIRA, prestou a informação do seguinte teor: ----------

----- *"Dando cumprimento ao despacho de V. Exª. Senhor Presidente da Câmara, informo que, após consulta ao Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos Urbanos, do mesmo se concluiu que os números 1, 2 e 3 do artigo 40º., (Isenções), do referido Regulamento, não contempla este pedido".* ----------

DELIBERAÇÃO: Face a uma correcta e obrigatória interpretação o Regulamento Municipal dos Resíduos Sólidos Urbanos, no seu nº. 1, do artº. 39º., corroborada pelo Gabinete Jurídico, considera-se este caso como não sujeito ao pagamento de tarifa de Resíduos Sólidos Urbanos, pelo que todas as situações similares devem ter idêntico tratamento. ==========

02.02 – DIVISÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA

"Secção de Contabilidade"

149 - 210/200/300 – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES - Compensação às autarquias locais pelos encargos com a reestruturação de carreiras"==========

========== Oriundo da Associação referenciada em epígrafe, presente à reunião um oficio datado 22 de Dezembro do ano transacto, e registado nesta Câmara no dia 29 do mesmo mês, com o número 8690, que nesta acta se considera integralmente transcrito e dela fica a fazer parte integrante, sugerindo que os Municípios devem solicitar,

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

judicialmente, o pagamento dos montantes em falta, referente ao aumento das despesas da restruturação de carreiras da Administração Pública, resultantes da aplicação do Decreto-Lei nº. 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações da Lei nº. 44/99, de 11 de Junho.----------

DELIBERAÇÃO: Reconhecendo o incumprimento do Governo sobre esta matéria, a Câmara deliberou, por unanimidade, reivindicar, junto da Direcção-Geral das Autarquias Locais o pagamento do diferencial em falta, sob pena de, oportunamente, accionar judicialmente o Estado, no sentido de obter a legítima compensação do acréscimo de encargos resultantes da reestruturação de carreiras, acima referida. ==========

150 – 210/207/000 – COMISSÃO FABRIQUEIRA DE NOSSA SENHORA DAS SEIXAS - ARCAS - Pedido de Subsidio ==========

========== No seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária, realizada em 05 de Maio último, exarada a folhas nº 159 e 160, ponto 165, do livro de actas nº 115, em que foi deliberado, considerando a importância arquitectónica e cultural deste Santuário e aproveitando a disponibilidade da Comissão Fabriqueira e dos "Mordomos da Festa" para ajudar na recuperação deste reconhecido património municipal, disponibilizar-se para criar condições financeiras que permitissem a comparticipação desta obra em € 12.500,00 (doze mil e quinhentos euros), destinada à aquisição de material, novamente presente à reunião o referido processo, acompanhado de uma nova informação da Secção de Contabilidade, da DIVISÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA, segundo a qual este encargo tem cabimento na rubrica orçamental

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

orgânico-económica 0102/080701, onde, em 04 do corrente mês, existia um saldo disponível de € 21.750,00 (vinte e um mil, setecentos e cinquenta euros), estando o mesmo previsto no Plano de Actividades Municipais no objectivo 2.5.3., código 01 e projecto nº 41/2004, com a dotação de € 16.250,00 (dezasseis mil, duzentos e cinquenta euros). ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir a comparticipação de € 12.500,00 (doze mil e quinhentos euros), à Comissão Fabriqueira de Nossa Senhora das Seixas, destinada aos fins propostos. ==========

151 – 210/207/000 – FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE PEVA - Pedido de Subsidio ==========

========== Oriundo da Fábrica da Igreja Paroquial acima mencionada, presente à reunião um oficio datado 17 de Maio último, e registada nesta Câmara no dia 04 do mesmo mês, com o número 3453, solicitando a atribuição de um subsídio no montante de € 10.000,00 (dez mil euros), destinado à realização da obra "Valorização do Santuário de Stº. Antão". ----------

----- Traz inserta informação da Secção de Contabilidade, da DIVISÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA, segundo a qual este encargo tem cabimento na rubrica orçamental orgânico-económica 0102/080701, onde, em 11 do corrente mês, existia um saldo disponível de € 21.750,00 (vinte e um mil, setecentos e cinquenta euros). ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, proceder à elaboração de um protocolo com a Fábrica da Igreja Paroquial de Peva, onde conste a comparticipação

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

solicitada de € 10.000,00 (dez mil euros), para a acção designada "Valorização do Santuário de Stº. Antão", enquadrada no âmbito da candidatura ao programa "AGRIS – Paiva mais limpo". ==========

152 – 210/207/000 – ASSOCIAÇÃO ROCKDEMO – Moimenta da Beira - Pedido de Subsidio ==========

========== Oriundo da Associação acima mencionada, presente à reunião um Projecto RockDemo 2004, datado de 24 de Maio último, e registada nesta Câmara no dia 29 do mesmo mês, com o número 3563, solicitando apoio, nomeadamente para fornecimento eléctrico, água potável, recinto vedado, palco (20 x 15), meios disponíveis para acampamento gratuito, instalações sanitárias móveis, apoio financeiro e outros, destinado à realização da segunda edição do Festival RockDemo, a realizar no dia 31 de Julho do corrente ano. ----------

----- Traz inserta informação da Secção de Contabilidade, da DIVISÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA, segundo a qual, e desde que esta Instituição esteja legalmente constituída, este encargo tem cabimento na rubrica orçamental orgânico-económica 04/020225, onde, em 11 do corrente mês, existia um saldo disponível de € 78.367,87 (setenta e oito mil, trezentos e sessenta e sete euros e oitenta e sete cêntimos). ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, disponibilizar-se para apoiar o evento, desde que a Associação Rock-Demo demonstre que garante os respectivos patrocínios necessários à sua realização. ==========

153 - 230/270/000 – PAGAMENTOS ==========

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

========== Por iniciativa do Senhor Presidente da Câmara Municipal, presente à reunião a relação de todos os pagamentos autorizados durante o mês de Maio, último, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, no montante de € 713.925,06 (setecentos e treze mil, novecentos e vinte e cinco euros e seis cêntimos). ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento. ==========

"Secção de Património e Aprovisionamento"

154 – 130/151/700 – MERCADO MUNICPAL DE MOIMENTA DA BEIRA – Trespasse da Loja – Talho Leitão e pedido de prorrogação do prazo para pagamento das rendas em atraso ==========

========== No seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária realizada em 03 de Maio último, exarada a folhas 160 a 163, ponto 167 do livro de actas nº 115, e referente ao assunto em epígrafe, em que foi deliberado, por unanimidade, suspender qualquer autorização de trespasse, até à completa liquidação das rendas em atraso, presente à reunião uma informação do Técnico Superior de 1ª Classe, JOSÉ JOAQUIM ALVES CONDE, datada de 04 do corrente mês, referente ao assunto em epígrafe, com o seguinte teor:----------

----- "*Relativamente ao assunto acima referenciado cumpre-nos prestar a V. Exª. a seguinte informação:*----------

----- ***ANTECEDENTES***----------

----- *1) O Senhor Francisco Alexandre Dias Leitão, arrendatário de uma Loja do*

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

Mercado Municipal onde tem funcionado o Talho Leitão, através de uma carta com o registo de entrada nº. 2349, de 6 de Abril último, solicitou à Câmara Municipal a autorização para trespasse da referida Loja para o Senhor José Carlos da Silva Paula.---

----- 2) A referida carta, juntamente com a informação do Serviço de Património, foi objecto de apreciação pela Câmara Municipal em sua reunião de 3 de Maio de 2004, tendo sido deliberado, por unanimidade, o seguinte: "Suspender qualquer trespasse, até à completa liquidação das rendas em atraso".----------

----- 3) Nesta sequência, pelo Ofício nº. 2971, de 26 de Maio de 2004, foi-lhe dado conhecimento do teor daquela deliberação bem como foi notificado para, no prazo de 8 dias a contar da data daquele ofício, proceder ao pagamento de todas as rendas em atraso que são as correspondentes ao ano de 2002 e as de Janeiro de 2004 até há data, uma vez que as correspondentes ao ano de 2003 lhe são perdoadas devido às obras decorridas no Mercado Municipal.----------

*----- **PRETENSÃO ACTUAL**----------*

*----- 4) Através de uma carta datada de 28 de Maio de 2004, subscrita por **Sancha Leitão** (esposa de Francisco Leitão), dando conhecimento que o marido se encontra no estrangeiro, vem solicitar à Câmara Municipal que lhe seja autorizado o trespasse da referida Loja para o Senhor José Carlos da Silva Paula bem como a prorrogação do prazo para o pagamento das rendas até Dezembro de 2004, se possível.----------*

*----- **APRECIAÇÃO DA PRETENSÃO**----------*

----- 5) No que concerne ao trespasse da referida Loja, como já se disse, a Câmara

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

Municipal, em sua reunião de 3 de Maio de 2004, deliberou não autorizar o trespasse até ao completo pagamento das rendas em atraso. ----------

----- 6)Quanto à prorrogação do prazo para pagamento das rendas em atraso, o Regulamento do Mercado Municipal que ainda se mantém em vigor, não prevê estas situações, uma vez que, relativamente ao pagamento das taxas mensais, no seu Artº. 20º.diz o seguinte:----------

----- 1 - O pagamento das rendas devidas pela ocupação será feito na Tesouraria da Câmara, mediante guias solicitadas na Secretaria, até ao 8º. dia do mês anterior àquele a que disser respeito, podendo ser pagas semestralmente ou anualmente por antecipação.----------

----- 2 - Na falta de pagamento nesse prazo a Câmara promoverá a sua cobrança coerciva.----------

----- 3 - Se o concessionário faltar a mais de seis vezes ao pagamento da taxa no prazo devido, será declarada a perda do seu direito de ocupação, sem prejuízo de outros procedimentos de acordo com a lei.----------

*----- **CUMPRE DECIDIR**----------*

----- Relativamente à autorização do trespasse, somos de opinião, que a posição tomada pela Câmara Municipal em sua reunião de 3 de Maio último, se deve manter, isto é não deve ser autorizado o trespasse sem que, primeiramente, o arrendatário proceda ao pagamento de todas as rendas em atraso.----------

----- Quanto à prorrogação do prazo para pagamento das rendas, como se verifica pelo

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

conteúdo do Artº. 20º. do Regulamento do Mercado Municipal acima transcrito, está prevista em termos regulamentares, pelo que a Câmara Municipal julgará o que melhor tiver por conveniente sobre o assunto.----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, indeferir o trespasse até que sejam completamente pagas as rendas em atraso, que devem ser liquidadas no prazo de 60 dias, sob pena de fazer valer os seus direitos, previstos no Regulamento do Mercado Municipal. ==========

155 - 230/270/000 - SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS DOS AUTARCAS (Senhor Presidente da Câmara e Vereadores) – Adjudicação ==========

========== No seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária realizada em 03 de Maio último, exarada a folhas 11 a 13, ponto 013 do livro de actas nº 115, e referente ao assunto em epígrafe, em que foi deliberado, por unanimidade, fixar em € 200.000,00 (duzentos e mil euros), o valor do seguro de acidentes pessoais para o Presidente da Câmara e os dois Vereadores em Regime de Tempo Inteiro, e fixar em € 25.000,00 (vinte e cinco mil euros), o valor do seguro de acidentes pessoais para cada um dos restantes Vereadores, que fazem parte do Executivo, presente à reunião uma informação do Técnico Superior de 1ª Classe, JOSÉ JOAQUIM ALVES CONDE, datada de 26 de Maio último, referente ao assunto em epígrafe, com o seguinte teor:----------

----- *" Relativamente ao seguro de acidentes pessoais que se pretende levar a efeito, a Câmara Municipal, em sua reunião de 22 de Março de 2004 e ao abrigo do Artº. 17º. da Lei nº. 29/87, de 30 de Junho (ESTATUTO DOS ELEITOS LOCAIS), deliberou no*

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

*sentido da fixação dos valores dos capitais, sendo o montante de **€ 200.000,00 (Duzentos mil euros**) para o Presidente da Câmara e Vereadores a Tempo Inteiro, e o montante de **€ 25.000,00 (Vinte e cinco mil euros**) para os Vereadores a Tempo Parcial.----------*

*----- **Presidente da Câmara e Vereadores a Tempo Inteiro:**----------*

----- Dr. José Agostinho Gomes Correia----------

----- Engº. António Humberto de Paiva Matos----------

----- Dr. Jorge de Jesus Costa----------

*----- **Vereadores a Tempo Parcial**----------*

----- Drª. Elvira da Costa Bernardino Matos Figueiredo----------

----- José Eduardo Lopes Ferreira----------

----- Drª. Isabel Maria Soares Pinto Zacarias----------

----- Engº. António Pedro Pereira Dias----------

*-----Nesta sequência, **foram endereçados convites** às seguintes Companhias de Seguros representadas em Moimenta da Beira, pelos seguintes agentes:----------*

*----- 1) **Arnaldo Meireles de Gouveia** – em representação das Companhias de Seguros **FIDELIDADE, IMPÉRIO/BONANÇA e AÇOREANA**;----------*

*----- 2) **Luís Mota Paulo** – em representação da Companhia de Seguros **ALLIANZ;**-----*

*----- 3) **Paulo Alexandre-Seguros**, em representa das Companhias de Seguros **TRANQUILIDADE e REAL-SEGUROS;**----------*

*----- **José Manuel Dias da Costa Lima –** em representação da Companhia*

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

FIDELIDADE;----------

----- *4)* ***Francisco Silva –*** *em representação da Companhia* ***TRANQUILIDADE;***----------

----- ***José António A. da Costa;***----------

----- ***João Xavier -*** *em representação da Companhia* ***MAPFRE.***----------

----- *De referir que, das Companhias convidadas, apenas* ***apresentaram proposta*** *as seguintes:*----------

----- *a) Companhia de Seguros* ***MAPFRE*** *representada por João Xavier;*----------

----- *b) Companhia de Seguros* ***IMPÉRIO/BONANÇA*** *representada por Arnaldo Meireles de Gouveia;*----------

----- *c) Companhia de Seguros* ***ALLIANZ*** *representada por Luís Paulo Mota, que, na sua proposta apresentou dois módulos para o Presidente e Vereadores a Tempo Inteiro e dois módulos para os Vereadores a Tempo Parcial.*----------

----- *Procedendo à abertura das propostas apresentadas, há a referenciar os seguintes valores para as seguintes* ***COBERTURAS/CAPITAIS,*** *conforme os quadros seguintes:*---

----------***PRESIDENTE DA CÂMARA E VEREADORES A TEMPO INTEIRO***----------

COMPANHIA DE SEGUROS	***COBERTURAS CAPITAIS***	***VALOR A PAGAR/ PESSOA***	***VALOR TOTAL ANUAL DO PRÉMIO A PAGAR***
MAPFRE	*Morte ou Invalidez Permanente para o Capital de* ***€ 200.000,00***	***€ 148,04***	***€ 148,04 x 3 = € 444,12*** ***Nota)*** *Acresce ao 1º. Ano o valor de € 2,15 como custo da primeira Apólice*
IMPÉRIO/BONANÇA	*- Morte ou Invalidez Permanente para o Capital de* ***€ 200.000,00****;* *- Subsídio Diário p/Incapacidade Temporária com o Capital de* ***€ 50,00;***	***€ 201,81***	***€ 201,81 x 3 = € 605,43***

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

	*- Despesas de Tratamento para **o** Capital de **€ 25.000,00***		
ALLIANZ	***MÓDULO 1***		
	*- Morte e Invalidez Permanente para o Capital de **€ 200.000,00**;*	***€ 86,86***	***€ 86,86 X 3 = € 260,58***
	*- Morte ou Invalidez Permanente para o Capital de **€ 200.000,00**;*	***€ 68,68***	***€ 68,68 x 3 = € 206,04***
	*- Incapacidade Temporária Absoluta – Subsídio Diário para o Capital de **€ 35,00;***	***€ 32,52***	***€ 32,52 x 3 = € 97,56***
	*- Despesas de Tratamento e Repatriamento para o Capital de **€ 10.000,00**;*	***€ 27,78***	***€ 27,78 x 3 = € 83,34***
	*- Despesas de Funeral para o Capital de **€ 3.500,00.***	***€ 0,99***	***€ 0,99 X 3 = € 2,97***
	MÓDULO 2		
	*- Morte e Invalidez Permanente para o Capital de **€ 200.000,00**;*	***€ 86,86***	***€ 86,86 x 3 = € 260,58***
	*- Morte ou Invalidez Permanente para o Capital de **€ 200.000,00**;*	***€ 68,68***	***€ 68,68 x 3 = € 206,04***
	*- Incapacidade Temporária Absoluta-Subsídio Diário para o Capital de **€ 50,00**;*	***€46,46***	***€ 46,46 x 3 = € 139,38***
	*- Despesas de Tratamento e Repatriamento para o Capital de **€ 15.000,00**;*	***€ 41,66***	***€ 41,66 x 3 = € 124,98***
	*- Despesas de Funeral para o Capital **de € 5.000,00.***	***€ 1,41***	***€ 1,41 x 3 = € 4,23***

---------- *VEREADORES EM REGIME DE TEMPO PARCIAL* ----------

COMPANHIA DE SEGUROS	***COBERTURAS/CAPITAIS***	***VALOR A PAGAR/PESSOA***	***VALOR TOTAL ANUAL DO PRÉMIO A PAGAR***
MAPFRE	*Morte ou Invalidez Permanente com o Capital de **€ 25.000,00***	*€ 13,22*	*€ 13,22 X 4 = € 52,88*
IMPÉRIO/BONANÇA	*- Morte ou Invalidez Permanente para o Capital de **€ 125.000,00**;*	*€ 66,42*	*€ 66,42 x 4 = € 265,68*
	- Subsídio Diário p/Incapacidade Temporária para o Capital de		

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

	€ 50,00; *- Despesas de Tratamento para o Capital de **€ 25.000,00***		
ALLIANZ	***MÓDULO 1***		
	*- Morte e Invalidez Permamente para o Capital de **€ 25.000,00;***	*€ 1,84*	*€ 1,84 x 4 = € 7,36*
	*Morte ou Invalidez Permanente para o Capital de **€ 25.000,00**;*	*€ 1,49*	*€ 1,49 X 4 = € 4,47*
	*- Incapacidade Temporária - Absoluta-Subsídio Diário para o Capital de **€ 12,50;***	*€ 2,02*	*€ 2,02 X 4 = € 8,08*
	*- Despesas de Tratamento e Repatramento para o Capital de **€ 21.500,00;***	*€ 1.19*	*€ 1,19 x 4 = € 4,76*
	*- Despesas de Funeral para o Capital de **€ 2.500,00**.*	*€ 0,12*	*€ 0,12 x 4 = € 0,48*
	MÓDULO 2		
	*- Morte e Invalidez Permamente para o Capital de **€ 25.000,00;***	*€ 1,84*	*€ 1,87 x 4 = € 7,48*
	*- Morte ou Invalidez Permanente para o Capital de **€ 25.00,00;***	*€ 1,49*	*€ 1,49 x 4 = € 5,96*
	*- Incapacidade Temporária-Subsídio Diário para o Capital de **€ 25,00;***	*€ 4,04*	*€ 4,04 x 4 = € 16,16*
	*- Despesas de Tratamento e Repatriamento para o Capital de **€ 5.000,00;***	*€ 2,37*	*€ 2,37 X 4 = € 9,48*
	*- Despesas de Funral para o Capital de **€ 3.500***	*€ 0,17*	*€ 0,17 X 4 = € 0,68*

----- ***<u>ANÁLISE DAS PROPOSTAS</u>***----------

----- *Procedendo a uma <u>análise das propostas apresentadas</u>, há a referir o seguinte:------*

----- *Quer para os eleitos a exercer as suas funções a tempo inteiro, quer para os eleitos que exercem a tempo parcial, há, <u>por um lado</u>, a salientar as Coberturas Principais (**de subscrição obrigatória**) que são:* ----------

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

----- ***MORTE*** *ou* ***INVALIDEZ PERMANENTE*** *bem como também pode ser*----------

----- ***MORTE*** *e* ***INVALIDEZ PERMANENTE.***----------

----- *Por outro lado, também há a salientar as Coberturas Complementares (**de subscrição facultativa**) que são:* ----------

----- ***SUBSÍDIO DIÁRIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA;***----------

----- ***DESPESAS DE TRATAMENTO E REPATRIAMENTO;***----------

----- ***DESPESAS DE FUNERAL.***----------

----- *Como se pode verificar, no que concerne as coberturas de **MORTE ou INVALIDEZ PERMANENTE**, todas as seguradoras concorrentes as referenciaram nas suas propostas bem como os prémios que dão lugar ao seu pagamento, que são os seguintes:*----------

----- *1)* ***COMPANHIA DE SEGUROS MAPFRE*** ----------

----- *a) Para os eleitos que exercem as suas funções a **TEMPO INTEIRO**, a sua proposta refere o pagamento do prémio anual de **€ 148,04 por pessoa** para as coberturas de **MORTE ou INVALIDEZ PERMANENTE**, tendo como base o **CAPITAL de € 200.000,00 (Duzentos mil euros);***----------

----- *b) Para os eleitos que exercem as suas funções a **TEMPO PARCIAL**, propõe o pagamento do prémio anual de **€ 13,22 por pessoa** também para as coberturas de **MORTE ou INVALIDEZ,** tendo como base o **CAPITAL de € 25.000,00 (Vinte e cinco mil euros).***----------

----- ***Nota)*** *No 1º. Ano será acrescido o montante de **€ 2,15 (dois euros e quinze***

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

cêntimos) *como custo da Apólice.----------*

----- 2) ***COMPANHIA DE SEGUROS IMPÉRIO/BONANÇA*** *----------*

----- a) Para os eleitos que exercem as suas funções a ***TEMPO INTEIRO****, além das coberturas de* ***MORTE ou INVALIDEZ PERMANENTE*** *tendo como base o* ***CAPITAL de € 200.000,00****, a sua proposta também engloba as coberturas de* ***Subsídio Diário p/Incapacidade Temporária*** *com o* ***Capital de € 50,00*** *e as* ***Despesas de Tratamento*** *com o* ***Capital de € 25.000,00****, e propõe o pagamento do prémio anual de* ***€ 201,81 por pessoa.*** *----------*

----- b) Para os eleitos que exercem as suas funções a ***TEMPO PARCIAL****, além das coberturas de* ***MORTE ou INVALIDEZ PERMANENTE*** *tendo como base o* ***CAPITAL de € 125.000,00,*** *a sua proposta também contempla as coberturas de* ***Subsídio Diário p/Incapacidade Temporária*** *com o Capital de* ***€ 50,00*** *e as* ***Despesas de Tratamento*** *com o* ***Capital de € 25.000,00****, e propõe o pagamento do prémio anual de* ***€ 66,42 por pessoa****. ----------*

----- 3) ***COMPANHIA DE SEGUROS ALLIANZ*** *----------*

----- Para os eleitos que exercem as suas funções a ***TEMPO INTEIRO****, além das coberturas de* ***MORTE ou INVALIDEZ PERMANENTE*** *que tem como base o* ***CAPITAL de € 200.000,00*** *e propõe o pagamento do prémio anual de* ***€ 68,68 por pessoa,*** *a sua proposta também engloba outras coberturas que se encontram mencionadas em dois módulos no quadro descrito.----------*

----- Para os eleitos que exercem as suas funções a ***TEMPO PARCIAL****, além das*

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

*coberturas de **MORTE ou INVALIDEZ PERMANENTE** tendo como base o **CAPITAL de € 25.000,00** e propõe o pagamento do prémio anual de **€ 1,49 por pessoa,** a sua proposta também engloba outras coberturas que estão referenciadas em dois módulos no quadro acima descrito.----------*

*----- **ADJUDICAÇÃO**----------*

*----- Tomando em consideração as coberturas **"MORTE ou INVALIDEZ PERMANENTE"**, verifica-se que, das propostas apresentadas, os preços dos prémios anuais de seguro mais vantajosos a pagar são os da proposta da **Companhia de Seguros ALLIANZ** que são, de **€ 68,68** por pessoa tomando como base o **Capital de € 200.000,00** para os eleitos que exercem as suas funções em regime de permanência e de **€ 1,49** por pessoa tomando como base o **Capital de € 25.000,00** para os eleitos que exercem as suas funções em regime de tempo parcial.----------*

*----- Todavia, verificam-se ainda outras vantagens que só na proposta da **ALLIANZ** vêm mencionadas, que são precisamente as coberturas por "**MORTE e INVALIDEZ PERMANENTE**" que, para tal e para o **Capital de € 200.000,00** propõe o custo do prémio total anual por pessoa no montante de **€ 86,86** para os eleitos em regime de permanência; e também para as mesmas coberturas de seguro e para o **Capital de € 25.000,00**, propõe o custo do prémio total anual no montante de **€ 1,84** por pessoa para os eleitos em regime de tempo parcial.----------*

*----- Como as coberturas para o seguro de **MORTE E INVALIDEZ PERMANENTE** são muito mais vantajosas em relação às de **MORTE OU INVALIDEZ PERMANENTE**,*

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

*julgamos, salvo melhor opinião, que a adjudicação deveria ser feita à **Companhia de Seguros ALLIANZ** para a proposta que contempla o seguro de **MORTE E INVALIDEZ PERMANENTE** e de conformidade com os preços propostos para os mesmos.----------*

----- *No que concerne a coberturas complementares (de subscrição facultativa) também constantes na proposta da ALLIANZ que são: Subsídio Diário por Incapacidade Temporária, Despesas de Tratamento e Repatriamento e Despesas de Funeral, as mesmas e os preços dos prémios que lhes são inerentes, estão esplanadas nos módulos da citada proposta constantes nos quadros atrás transcritos, pelo que, no caso de haver interesse no sentido da adjudicação, bastará, para tanto, proceder a uma análise às condições propostas, devendo não esquecer que nesta situação os montantes de Capital já ultrapassam os € 200.000,00 fixados para os eleitos com funções em regime de permanência e os € 25.000,00 para os eleitos em funções de tempo parcial".----------*

----- Traz inserta informação da Secção de Contabilidade, da DIVISÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA, segundo a qual este encargo tem cabimento na rubrica orçamental orgânico-económica 0102/020212, onde, em 14 do corrente mês, existia um saldo disponível de € 5.006,59 (cinco mil, seis euros e cinquenta e nove cêntimos). ----------

DELIBERAÇÃO: Face ao conteúdo da informação técnica, a Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar o seguro de acidentes pessoais dos Autarcas à Companhia de Seguros ALLIANZ, na modalidade prevista no Módulo 2, quer para o Presidente da Câmara e Vereadores em Regime de Tempo Inteiro, quer para os Vereadores em

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

Regime de Tempo Parcial, de acordo com as coberturas, capitais a garantir e respectivos prémios, que se transcrevem no quadro que se segue: ----------

---- PRESIDENTE DA CÂMARA E VEREADORES EM REGIME DE TEMPO INTEIRO ---

---------- MÓDULO 2 ----------

COBERTURAS A SEGURAR	CAPITAIS A GARANTIR	PRÉMIO TOTAL ANUAL
- Morte e Invalidez Permamente	€ 200.000,00	€ 86,86
- Incapacidade Temporária Absoluta – Subsídio Diário	€ 50,00	€ 46,46
- Despesas de Tratamento e Repatriamento	€ 15.000,00	€ 41,66
- Despesas de Funeral	€ 5.000,00	€ 1,41

Valor Total Anual/Pessoa = € 176,39
€ 176,39 X 3 Pessoas = € 529,17

---------- VEREADORES EM REGIME DE TEMPO PARCIAL ----------

---------- MÓDULO 2 ----------

COBERTURAS A SEGURAR	CAPITAIS A GARANTIR	PRÉMIO TOTAL ANUAL
- Morte e Invalidez Permamente	€ 25.000,00	€ 1,84
- Incapacidade Temporária Absoluta – Subsídio Diário	€ 25,00	€ 4,04
- Despesas deTratamento e Repatriamento	€ 5.000,00	€ 2,37
- Despesas de Funeral	€ 3.500,00	€ 0,17

Valor Total Anual/Pessoa = € 8,42
€ 8,42 X 4 Pesoas = € 33,68

"Tesouraria"

156 - 400/408/000 - DIÁRIO – Saldos ==========

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

========== Presente à reunião o resumo dos fluxos de caixa do passado dia 11, que acusava um saldo no total das disponibilidades no montante de € 83.444,75 (oitenta e três mil, quatrocentos e quarenta e quatro euros e setenta e cinco cêntimos), assim discriminado: ----------

a) Dotações Orçamentais .....€ 3.221,68

b) Dotações Não Orçamentais .....€ 80.223,07

TOTAL .....€ 83.444,75

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento. ==========

INTERRUPÇÃO PARA ALMOÇO ==========

========== Quando eram 12H30, o Senhor Presidente da Câmara, interrompeu a reunião para almoço ao mesmo tempo que ficou acordado que a mesma se reiniciasse pelas 14H30. ==========

03 – DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS E GESTÃO URBANÍSTICA

03.01 – Divisão de Obras Municipais

"Vias de Comunicação e Transporte"

REABERTURA DA REUNIÃO ==========

========== Quando eram 15H00, pelo Senhor Presidente da Câmara, foi reaberta a reunião. ==========

157 - 310/301/018 - 310/301/102 - 310/302/136 - 310/302/137 - 310/302/139 - OBRAS DA FIRMA JEREMIAS DE MACEDO & Cª. LDA – Autos de Recepção Provisória e Definitiva ==========

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

========== Após terem sido elaborados os Autos de Recepção Provisória e Definitiva, pelo Técnico Fiscal, os mesmos foram devolvidos pela firma adjudicatária, com base no fax datado de 17 de Maio último, registado nesta Câmara sob o n.º 3327, da mesma data, com o seguinte teor:----------

----- "*Em resposta ao V/ ofício n.º 2525, temos a informar que reiteramos o teor do n/ ofício DO/MO/191/04, uma vez que todas as obras têm como referência a data efectiva da sua conclusão, como é aliás, do conhecimento geral e da própria Câmara.* ----------

----- *De referir ainda que relativamente aos V/ processos 310/302/136 e 310/301/137 só as devolvemos na altura, porque as mesmas já tinham sido assinadas por ambas as partes e das quais temos um exemplar de cada n/ posse.* ----------

----- *Mesmo assim, se o entenderem, disponibilizamos mais uma vez o n/ técnico Eng.º Jorge Dias para proceder aos esclarecimentos que entenderem necessários."* ----------

----- Relativamente a este assunto o Chefe de Divisão de Obras Municipais, Engenheiro EDUARDO MANUEL MARTINS DA SILVA, promoveu uma reunião conjunta com o Técnico Fiscal das obras, Engenheiro Civil JOÃO PINTO CARDOSO, e com o Engenheiro da firma adjudicatária, JORGE MANUEL FIGUEIREDO DIAS, pelo que se apresenta à reunião a respectiva acta, datada de 3 de Junho último, que também nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante. ----------

DELIBERAÇÃO: Face ao diferendo que se mantém entre a Câmara Municipal e a firma Jeremias de Macedo & C.ª, Lda, de Tabuaço, relativamente às datas que devem vigorar nos respectivos autos de recepção provisória e definitiva, a Câmara deliberou, por

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

unanimidade, encarregar o Senhor Chefe da Divisão de Obras Municipais de, perante o histórico das obras e o quadro legal que regulamenta esta matéria, propor as datas a constar dos referidos autos. ==========

"Edifícios Públicos e Equipamentos Educativos"

158 - 310/308/000 - REDE ELÉCTRICA - Cedência de Espaço para Construção de um Posto de Transformação da EDP em terreno Camarário - Sicafil - Moimenta da Beira ==========

========== Oriundo do Técnico Superior Principal, JOÃO PEDRO MARQUES RODRIGUES, presente à reunião a informação n.º JP19/DOM/2004, datada de 31 de Maio, último, com o seguinte teor:----------

----- "*Analisado o processo e à posteriori visitado o local, na companhia do Sr. Luís, Fiscal da EDP, verifica-se que a EDP pretende construir /instalar no logradouro dos Armazéns da Câmara Municipal um PT com as dimensões de 8,60 x 4,25 m, conforme peça desenhada que se apresenta, onde está referenciada a sua localização.* ----------

----- *Assim, a EDP, pretende instalar um PT numa construção com uma área de implantação de 8,60 x 4,25 m = 36,55 m2. das peças desenhadas apresentadas pela EDP apenas constam as Plantas e Cortes, verificando-se que a construção pretendida será em betão armado com cobertura plana.* ----------

----- *A obra será construída à cota do estacionamento da Sicafil pelo que a cobertura não chegará à cota do passeio.* ----------

----- *Quanto à cobertura, estando esta previsto ser plana, proponho apenas que seja*

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

executada com uma água onde seja instado um caleiro de recolha das águas das chuvas e encaminhadas até ao solo em tubo de queda. Deve ainda ser garantido a posterior execução da nossa zona de lavagem de viaturas." ----------

DELIBERAÇÃO: Tendo em conta que a Câmara pondera a alienação deste lote para a construção de habitações colectivas, podendo a construção do anexo proposto prejudicar substancialmente o eventual negócio, a Câmara deliberou, por unanimidade, informar a Electricidade de Portugal que deverá encontrar uma outra solução, disponibilizando-se a Câmara a prestar a devida colaboração. ==========

03.02 – Divisão de Planeamento e Ordenamento do Município

"Loteamentos e Obras Particulares"

159 - 360/337/1.04 - OBRAS PARTICULARES – Pedido de informação prévia Construção de um aviário ==========

========== No seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária realizada em 19 de Abril último, exarada a folhas 131, ponto 131, deste livro de actas, em que foi deliberado viabilizar a construção de um aviário, condicionada à informação técnica do Médico Veterinário Municipal, que a Senhora SARA LUCIANO SOEIRO SANTOS pretende levar a efeito no lugar denominado "Terças", na localidade e Freguesia de Sarzedo, novamente presente à reunião o referido processo, acompanhado da informação do Médico Veterinário Municipal, JOSÉ ANTÓNIO DA COSTA LOPES, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante em que, pelas razões ali descritas, emite parecer desfavorável.----------

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

DELIBERAÇÃO: Face à informação do referido Médico Veterinário, a Câmara deliberou, por unanimidade, proceder à audiência do interessado, nos termos e para efeitos do disposto nos artigos 100º e 101º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº. 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº. 6/96, de 31 de Janeiro. ==========

160 - 360/337/12.04 - OBRAS PARTICULARES – Pedido de informação prévia - Resposta à audiência do interessado ==========

========== No seguimento do Despacho do Vereador, em Regime de Tempo Inteiro, JORGE DE JESUS COSTA, em que decidiu proceder à audiência do Senhor BRUNO MIGUEL OLIVEIRA DE CARVALHO, relativamente à construção de um armazém agrícola que pretende levar a efeito no lugar denominado "Ladeira", na localidade e Freguesia de Baldos, presente à reunião o referido processo, acompanhado da resposta, por escrito, do seguinte teor:----------

----- *" (...) vem em resposta ao solicitado na informação nº. 50-LS/DPOM/2004 referente ao Processo nº.12/04 de 27/04/2004, fazer entrega da planta de implantação com identificação do referido prédio e respectiva área, área de edificação a construir, e afastamentos previstos".* ----------

----- Submetido o processo à apreciação técnica da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, a mesma prestou a informação nº. 67-LS/DPOM/2004, datada de 08 do corrente mês, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante em que, pelas razões ali

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

descritas, aponta para o indeferimento. ----------

DELIBERAÇÃO: Face à informação atrás referida, a Câmara deliberou, por unanimidade, proceder à audiência do interessado, nos termos e para efeitos de cumprimento do disposto nos artigos 100º e 101º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº. 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº. 6/96, de 31 de Janeiro. ==========

161 – 360/338/000 – OBRAS PARTICULARES – "Processos simples" ==========

========== Oriundo dos munícipes abaixo referenciados, presentes à reunião os seguintes processos designados "simples", acompanhados da informação da Fiscalização Municipal: ----------

----- ROMERO MARTINS AGOSTINHO MONTEIRO, para construção de uns arrumos agrícolas, com a área de 30 m2, que pretende levar a efeito na Rua do Margote, na localidade de Soutosa, Freguesia de Peva, a que se refere o Procº nº. 172.04; ----------

----- CRISTINA MARIA LOPES DOS SANTOS SILVA, para ocupação da via pública com materiais de construção e grua, numa área de 25 m2, que pretende levar a efeito no lugar denominado "Noval", nesta Vila de Moimenta da Beira, a que se refere o Proçº. nº. 225.04; ----------

----- ACÁCIO OSÓRIO CARDOSO, para mudança de ripas, telha, rebocos e pintura, que pretende levar a efeito no lugar denominado "Farol", nesta Vila de Moimenta da Beira, a que se refere o Procº. nº. 230.04; ----------

----- LEONIDIO MORAIS, para reparação de um telhado de uma casa de arrumos, sita

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

na Rua do Bairro Alto, na localidade de Sanfins, Freguesia de Paçô, a que se refere o Procº. nº. 231.04; ----------

----- MANUEL CASADINHO CARDOSO, para construção de uns arrumos agrícolas, com a área de 35m2, que pretende levar a efeito na Rua do Forno, na localidade e Freguesia de Castelo, a que se refere o Proçº. nº. 232.04;----------

----- MÁRIO COSTA TRINDADE, para rebocos e pinturas da sua casa de habitação, sita na localidade de Semitela, Freguesia de Leomil, a que se refere o Procº. nº. 236.04; ----

----- Submetidos os mesmos à apreciação da FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL, a mesma prestou a seguinte informação comum:----------

----- " *Não há inconveniente em que lhe seja concedida a respectiva licença*". ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os pedidos e emitir as respectivas licenças. ==========

162 – 360/338/000 – OBRAS PARTICULARES – "Processos simples" - Com condicionantes **==========**

========== Oriundo dos munícipes abaixo referenciados, presentes à reunião os seguintes processos designados "simples com condicionantes", acompanhados da informação da Fiscalização Municipal: ----------

----- ANTÓNIO CARLOS CORREIA GOVERNO, para construção de um muro de vedação com 30 metros, que pretende levar a efeito na Rua da Pedreira, na Vila de Leomil, a que se refere o Proçº. nº. 228.04; ----------

----- JOSÉ PAIVA MENDES, para construção de um muro de vedação com 200 metros,

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

que pretende levar a efeito no lugar denominado "Verdugal", na localidade e Freguesia de Sever, a que se refere o Proçº. nº. 241.04; ----------

----- Submetidos os mesmos à apreciação da FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL, a mesma prestou a seguinte informação comum:----------

----- " *Não há inconveniente na emissão da licença requerida, devendo porém o requerente solicitar o alinhamento da construção pretendida"* . ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os pedidos e emitir as respectivas licenças, devendo os requerentes solicitar o alinhamento à FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL . ==========

163 – 360/338/000 – OBRAS PARTICULARES – "Processos simples" - Com condicionantes **==========**

========== Oriundo do Senhor ALEXANDRE FERNANDO PAIVA FERREIRA, presente à reunião um pedido de reconstrução de um telhado e ocupação da via pública em 5 m2, que pretende levar a efeito na Rua do Pelourinho, na localidade e Freguesia de Sever, a que se refere o Proçº. nº. 238.04. ----------

----- Submetido o mesmo à apreciação da FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL, a mesma prestou a seguinte informação:----------

----- *"Não há inconveniente na emissão da licença requerida, devendo o requerente salvaguardar a normal circulação de pessoas e viaturas na via em questão"* . ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido e emitir a respectiva licença, devendo o requerente salvaguardar a normal circulação de pessoas e

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

viaturas na via pública. ==========

164 – 360/338/000 – OBRAS PARTICULARES – "Processos simples" - Com condicionantes ==========

========== Oriundo do Senhor ANTÓNIO GOMES DA SILVA, presente à reunião um pedido de construção de uns arrumos agrícolas com a área de 45m2, que pretende levar a efeito na Rua do Cruzeiro, na localidade e Freguesia de Peva, a que se refere o Proçº. nº. 239.04. ----------

----- Submetido o mesmo à apreciação da FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL, a mesma prestou a seguinte informação:----------

----- *"Não há inconveniente na emissão da licença requerida. Deve porém o requerente apresentar o documento de legitimidade, bem como solicitar a implantação da construção pretendida"* . ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido e emitir a respectiva licença, condicionada à entrega do documento de legitimidade, bem como solicitar à FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL, a implantação da construção pretendida. =====

165 - 360/338/290.96 - OBRAS PARTICULARES – Projecto de arquitectura - Construção de uma discoteca bar (alteração) e de uns arrumos - Resposta à audiência do interessado ==========

========== No seguimento do Despacho do Vereador, em Regime de Tempo Inteiro, JORGE DE JESUS COSTA, em que decidiu proceder à audiência do Senhor JOSÉ AUGUSTO DE JESUS GOUVEIA, presente à reunião o projecto de arquitectura,

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

relativamente à alteração do projecto inicial de construção de uma Discoteca Bar e de uns arrumos, sitos no lugar denominado "Seixo", Freguesia de Arcozelos. ----------

----- Submetido o processo à apreciação técnica da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, a mesma prestou a informação nº. 135-SV/DPOM/2004, datada de 31 de Maio, último, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, segundo a qual e pelas razões ali descritas, sugere seja solicitado ao requerente, para que se pronuncie relativamente à lotação resultante da fracção correspondente ao restaurante e proceda a rectificação do documento de legitimidade por forma a que do mesmo conste a construção já ali existente. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, solicitar ao requerente para se pronunciar sobre a lotação resultante da fracção correspondente ao restaurante, bem como a apresentação obrigatória do documento de legitimidade, devidamente rectificado, onde conste toda a construção já existente. ==========

166 - 360/338/437.01 - 580.03 - 581.03 - 582.03 - 146.04 - OBRAS PARTICULARES – Construção de uma moradia - Pedido de dispensa da apresentação dos projectos de especialidades ==========

========== No seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária realizada em 05 de Abril, último, exarada a folhas 81, ponto 086, do livro de actas nº. 115, em que foi deliberado solicitar parecer Jurídico sobre a decisão legal adequada a assumir por esta Câmara, relativamente aos processos da Firma DESENVUR, Ldª., presente à reunião o

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

processo, acompanhado do referido parecer, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, segundo o qual e pelas razões ali descritas, deve a Câmara aguardar a decisão do Tribunal Administrativo do Círculo de Coimbra. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aguardar a decisão judicial do Tribunal Administrativo do Círculo de Coimbra. ==========

167 - 360/338/636.01 - OBRAS PARTICULARES – Alteração e ampliação de um conjunto de moinhos ==========

========== Oriundo da Firma MOINHOS DA TIA ANTONINHA, EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS, LDª., presente à reunião um requerimento do seguinte teor:----------

----- *" (...) Pretendendo, no âmbito do empreendimento Turístico "Moinhos da Tia Antoninha" proceder à construção de um dispositivo contentor de efluentes domésticos, sem qualquer tipo de infiltração nos solos ou evacuação no meio hídrico, vem por este meio requerer a V. Exª. se digne ordenar no sentido de que lhe seja passada declaração de autorização de evacuação do seu tanque de recepção de efluentes domésticos utilizando os meios normais e apropriados (cisternas) na ETAR Municipal de Leomil, ou em qualquer outra existente neste Concelho para o mesmo fim".* ----------

----- Submetido o processo à apreciação técnica da DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS, a mesma prestou a informação nº. JP23/DOM/2004, datada de 09 do corrente mês, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante segundo o qual e pelas razões ali descritas, a solução proposta é recomendável, dado

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

que evita a descarga dos esgotos no terreno e na linha de água. ----------

DELIBERAÇÃO: Face ao teor do parecer técnico a Câmara deliberou, por unanimidade, emitir a Autorização requerida. ==========

168 - 360/338/474.02 - OBRAS PARTICULARES – Projecto de arquitectura - Alteração ao projecto aprovado - Alteração e ampliação de uma moradia unifamiliar ==========

========== No seguimento do Despacho do Vereador, em Regime de Tempo Inteiro, JORGE DE JESUS COSTA, em que decidiu proceder à audiência do Senhor JOSÉ ANTÓNIO RODRIGUES PIMENTA AUGUSTO, relativamente à alteração e ampliação de uma moradia unifamiliar, sita na Avenida 5 de Outubro, nº. 19, na Vila de Leomil, presente à reunião o processo, acompanhado da resposta, por escrito, trazendo a informação da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, nº. 64-LS/DPOM/2004, data de 7 do corrente mês, que nesta acta se consideram integralmente transcritas e dela ficam a fazer parte integrante, segundo a qual e pelas razões ali descritas, emite parecer desfavorável por não ser cumprido o estipulado no ponto 2, do artº. 65º., do Regulamento Geral das Edificações Urbanas, ou seja, não se encontra garantido um pé-direito mínimo de 2,20m, nem em determinados pontos das escadas, nem nos compartimentos previstos. ----------

DELIBERAÇÃO: Considerando que se reconhece, exclusivamente como sótão, o vão do telhado projectado como tal, independentemente da solução técnica de acesso adoptada, que em nada altera a função do referido espaço, a Câmara deliberou, por

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

unanimidade, aprovar as alterações ao projecto de arquitectura aprovado. ==========

169 - 360/338/355.03 - OBRAS PARTICULARES – Projecto de arquitectura - Alteração de uma moradia ==========

========== No seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária realizada em 06 de Outubro de 2003, exarada a folhas 158, ponto 154, do livro de actas nº. 111, em que foi deliberado, relativamente à alteração de uma habitação que pretende levar a efeito no lugar denominado "Quelhas", na localidade e Freguesia de Ariz, solicitar ao Senhor FERNANDO ABREU SARAIVA, um projecto de alterações de acordo com a Informação Técnica, não tendo este facto nada a ver com a existência do PDM em tempo em vigor, presente à reunião o processo, acompanhado da resposta do requerente, que nesta acata se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, segundo a qual e pelas razões ali descritas, solicita que a sua pretensão seja deferida. ----------

---- Submetido o processo à apreciação técnica da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, a mesma prestou a seguinte informação: ----------

----- "*Mantém-se o teor da informação destes Serviços com o nº. 51-SV/DPOM/2004, datada de 01 do corrente mês*". ----------

DELIBERAÇÃO: Dado que se trata de legalizar uma situação de facto, legitimada através de um licenciamento de 1992, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto de arquitectura. ==========

170 - 360/338/71.04 - OBRAS PARTICULARES – Projecto de arquitectura -

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

Construção de uma habitação unifamiliar - Resposta à audiência ========== ========== No seguimento do Despacho do Vereador, em Regime de Tempo Inteiro, JORGE DE JESUS COSTA, em que decidiu proceder à audiência do Senhor MOISÉS LOPES RAMOS, relativamente à construção de uma moradia unifamiliar que pretende levar a efeito no lugar denominado "Pereiro", na localidade e Freguesia de Peravelha, presente à reunião a resposta, por escrito, trazendo a informação da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, que nesta acta se consideram integralmente transcritas e dela ficam a fazer parte integrante, em que, pelas razões ali descritas, mantém o parecer desfavorável. ----------

DELIBERAÇÃO: Considerando que o terreno está dotado das principais infraestruturas, nomeadamente, acesso pavimentado, rede de águas e rede eléctrica a cerca de 50 metros, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto de arquitectura, devendo o requerente assumir a plena responsabilidade da ligação às infra-estruturas que se encontram na proximidade. ==========

171 - 360/338/85.04 - OBRAS PARTICULARES – Projecto de arquitectura - Alteração e ampliação de um edifício destinado a habitação unifamiliar ========= ========== No seguimento do Despacho do Vereador, em Regime de Tempo Inteiro, JORGE DE JESUS COSTA, em que decidiu solicitar à Senhora MARIA ADÉLIA VIEIRA MATEUS, a reformulação do projecto de acordo com o parecer do IPPAR-Instituto Português do Património Arquitectónico, relativamente à alteração e ampliação de um edifício destinado a habitação unifamiliar, sito na Rua da Fonte, na localidade e

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

Freguesia de Rua, presente à reunião o processo, acompanhado da informação técnica da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, emitindo parecer favorável. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto de arquitectura. ==========

172 - 360/338/86.04 - OBRAS PARTICULARES – Projecto de especialidades - Construção de uma habitação ==========

========== Oriundo da Senhora CRISTINA ALEXANDRA DA SILVA LOPES, presentes à reunião os projectos de especialidades relativos à construção de uma habitação, que pretende levar a efeito no lugar denominado " Portela", na localidade de Arcozelo da Torre, Freguesia de Arcozelos. ----------

----- Submetido o processo à apreciação técnica da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDEANMENTO DO MUNICÍPIO, a mesma prestou a informação nº. RJ/DPOM/2004, datada de 9 do corrente mês, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, emitindo parecer favorável. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os projectos de especialidade e emitir a respectiva licença. ==========

173 - 360/338/160.04 - OBRAS PARTICULARES – Projecto de arquitectura - Construção de uma moradia unifamiliar ==========

========== No seguimento do Despacho do Vereador, em Regime de Tempo Inteiro,

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

JORGE DE JESUS COSTA, em que decidiu solicitar os elementos em falta ao Senhor FRANCISCO MANUEL GOMES DIAS, relativos à construção de uma moradia unifamiliar que pretende levar a efeito no lugar denominado "Conde", na localidade e Freguesia de Rua, presente à reunião o processo, acompanhado da informação técnica da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, emitindo parecer favorável. -

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto de arquitectura. ==========

174 - 360/338/167.04 - OBRAS PARTICULARES – Construção de uma moradia unifamiliar ==========

========== Oriundo do Senhor JOSÉ MANUEL MARTINS MATOS, presente à reunião o projecto de arquitectura, relativamente à construção de uma moradia que pretende levar a efeito no lote nº. 7, a que se refere o alvará de loteamento nº. 02/2001, sito no lugar denominado "Pedreguais", na Vila de Leomil. ----------

----- Submetido o processo à apreciação técnica da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, a mesma prestou a informação nº. 55-OS/DPOM/04, datada de 19 de Maio último, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante em que, pelas razões ali descritas, emite parecer desfavorável. ----------

----- Submetido o assunto à apreciação do Gabinete Jurídico, o mesmo prestou o parecer, datado de 02 do corrente mês, que nesta acta se considera integralmente

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

transcrita e dela fica a fazer parte integrante, segundo o qual e pelos motivos alí descritos, não é de deferir a pretensão, dado que decorre pelo Tribunal Administrativo do Círculo de Coimbra, autos de Recurso Contencioso de Anulação, que tem por objecto o processo de loteamento a que se refere o alvará nº. 02/2001. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aguardar a decisão judicial. ==

175 - 360/338/220.04 - OBRAS PARTICULARES – Projecto de arquitectura - Construção de um anexo ==========

========== No seguimento do Despacho do Vereador, em Regime de Tempo Inteiro, JORGE DE JESUS COSTA, em que decidiu proceder à audiência do Senhor CARLOS RUI MENDES DE CARVALHO, relativamente à construção de um anexo que pretende levar a efeito no lote nº. 11, a que se refere o alvará de loteamento nº. 03/2000, sito no lugar denominado "Alto do Facho", nesta Vila de Moimenta da Beira, presente à reunião o processo, acompanhado da resposta, por escrito, trazendo a informação técnica da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, que nesta acta se consideram integralmente transcritas e dela ficam a fazer parte integrante em que, pelas razões ali descritas - na informação técnica -, é emitido parecer desfavorável. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto de arquitectura, desde que a estrutura para a fundação seja totalmente aterrada. ========

176 - 360/347/10.98 - OBRAS PARTICULARES – Loteamentos urbanos particulares - Alteração ao projecto aprovado ==========

========== Oriundo da Firma 2MPAC-Empreendimentos Imobiliários, Ldª., com sede

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

na Avenida Sá Carneiro, nº. 83, nesta Vila de Moimenta da Beira, presente à reunião a alteração ao projecto aprovado do loteamento a que corresponde o alvará nº. 3/2000, emitido em 03 de Outubro de 2000. ----------

----- Submetido o processo à apreciação técnica da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela e fica a fazer parte integrante, segundo a qual e pelos motivos alí descritos, sugere seja solicitado parecer ao Gabinete Jurídico desta Câmara. ----------

----- Submetido o processo ao referido Gabinete Jurídico, o mesmo emitiu parecer, datado de 02 do corrente mês, que nesta acta se considera integralmente transcrito e dela fica a fazer parte integrante, segundo o qual e pelas razões ali descritas, deve ser indeferida a alteração de licença de alvará de loteamento já emitida e que, em termos registrais, está operar todos os seus efeitos legais. ----------

DELIBERAÇÃO: Face ao parecer jurídico, a Câmara deliberou, por unanimidade, proceder à audiência do interessado, nos termos e para efeitos do disposto nos artigos 100º e 101º. , do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº. 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº. 6/96, de 31 de Janeiro. ==========

AUSÊNCIA DA REUNIÃO ==========

========== Considerando que o assunto que se segue, diz respeito a um familiar do Vereador, em Regime de Tempo Inteiro, ANTÓNIO HUMBERTO PAIVA MATOS, este ausentou-se da reunião. ==========

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

177 - 360/347/4.00 - OBRAS PARTICULARES – Loteamentos urbanos particulares - Alteração de projecto de infraestruturas ==========

========== Oriundo dos Senhores ERNESTO DE MATOS e MALAIA, Ldª., com sede na localidade da Granjinha, Freguesia de Sever, presente à reunião a alteração do projecto de infraestruturas, relativamente à alteração da operação de loteamento que pretende levar a efeito no lugar denominado "Fontainhas", na localidade de Granjinha, Freguesia de Sever. ----------

----- Submetido o processo à apreciação técnica da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, a mesma prestou a informação nº. 73-LS/DPOM/2004, datada de 14 do corrente mês, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, emitindo parecer favorável. --

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração do projecto de infraestruturas. ==========

REGRESSO À REUNIÃO ==========

========== Resolvido o assunto precedente, o Vereador, em Regime de Tempo Inteiro, ANTÓNIO HUMBERTO PAIVA MATOS, regressou à reunião. ==========

178 - 360/347/7.04 - OBRAS PARTICULARES – Pedido de destaque de parcela ====

========== Oriundo do Senhor PAULO CÉSAR TEIXEIRA ROSA, presente à reunião um pedido de destaque de uma parcela de terreno, com a área de 440,0 m2, de um prédio com a área de 1.500, m2, sito no lugar denominado "Pedreira", nesta Vila de Moimenta da Beira. ----------

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

----- Submetido o processo à apreciação técnica da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, a mesma prestou a informação nº. 66-LS/DPOM/2004, datada de 07 do corrente mês, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, emitindo parecer favorável. --

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, considerar que a referida parcela reúne as condições previstas nas alíneas a) e b) do nº. 4, do artº. 6º, do Decreto-Lei nº. 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei nº. 177/01, de 04 de Junho, pelo que poderá ser emitida a respectiva certidão em conformidade. =========

179 - 360/999/000 - OBRAS PARTICULARES – Diversos - Preços a adoptar nas estimativas orçamentais ==========

========== Oriundo da ASSOCIAÇÃO DOS INDUSTRIAIS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS, presente à reunião um ofício circular, datado de 20 de Maio último, que nesta acta se considera integralmente transcrito e dela fica a fazer parte integrante, informando das novas estimativas orçamentais de obras sujeitas a licenciamento municipal. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento. ==========

04 – DIVISÃO DE ACÇÃO SOCIAL E CULTURAL

"Educação, Cultura e Desporto"

180 - 620/622/400 – FESTAS ANUAIS CONCELHIAS – Festas de S. João 2004 – Programa e respectivo Orçamento ==========

========== Na sequência da deliberação de Câmara tomada em sua reunião ordinária

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

realizada em 03 de Maio do corrente ano, presente à reunião o programa e o respectivo orçamento das Festas de S. João 2004, cuja organização ficou a cargo do pelouro da Cultura, os quais nesta acta se consideram integralmente transcritos e dela ficam a fazer parte integrante.----------

----- Traz inserta informação da Secção de Contabilidade, da DIVISÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA, segundo a qual este encargo tem cabimento na rúbrica orçamental orgânico-económica 04/02.02.25, onde, em 25 do mês de Maio, ultimo, existe um saldo disponível de € 89.348,41 (oitenta e nove mil, trezentos e quarenta e oito euros e quarenta e um cêntimos).----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o valor global do orçamento, devendo, para o efeito, os serviços competentes providenciarem as necessárias diligencias processuais, com vista à observância das regras das despesas públicas.==========

181 - 710/714/400 – CULTURA E ACÇÃO SOCIAL – INSTRUÇÃO – Acção Social Escolar – Transportes Escolares **==========**

========== Oriundo da gerência da EMPRESA DE VIAÇÃO BEIRA DOURO, Ldª, presente à reunião uma exposição inerente aos transportes escolares, dando conta dos prejuízos que esta Empresa suporta na exploração de algumas carreiras no Concelho, acompanhada, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara, de um estudo inerente aos referidos transportes, elaborado pela DASC, de onde poderão ser extraídos elementos para uma correcta análise e melhor compreensão do exposto pela Empresa.--

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, que seja analisada convenientemente a proposta da empresa, devendo ser apresentado um estudo global na próxima reunião de Câmara, devidamente sustentado, e, se possível, previamente negociado com a empresa.==========

182 - 710/726/000 – ESCOLA PROFISSIONAL TECNOLÓGICA E AGRÁRIA DE MOIMENTA DA BEIRA – PISCINA MUNICIPAL – Pedido de utilização a titulo gratuito ==========

========== Oriundo da Escola em epígrafe, presente à reunião um ofício com o número 143/04, datado de 13 de Maio último, informando que, sendo objectivo da E.P.T.A.M.B. a perspectiva da inserção profissional e social dos jovens da região, e porque algumas turmas da Escola, por gestão curricular, têm já alguns tempos livres por conclusão dos tempos lectivos de algumas disciplinas, entendem ser muito importante a ocupação desses tempos livres com actividades que desenvolvam a sua auto-estima e espirito social, entre as quais está a prática da natação, pelo que vem solicitar autorização para que estes possam frequentar, a titulo gratuito, a Piscina Municipal em horário pré-defenido.----------

----- Submetido o assunto ao Chefe da Secção da DASC, VERÍSSIMO COUTINHO DOS SANTOS, o mesmo prestou a seguinte informação:----------

----- *"Relativamente ao solicitado, nada no protocolo nos refere a frequência gratuita da Piscina.*----------

----- *Na tabela de Taxas existem as reduções na Escola de Natação, que prevêem a*

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

Associações/Instituições e grupos organizados com mínimo de 10 elementos, uma redução de 20%.----------

----- *No caso vertente está fixada uma taxa fixa para estudantes da Escola Profissional no valor de € 1,10 (um euro e dez cêntimos), nada apontando para uma possível isenção."*----------

DELIBERAÇÃO: Considerando que o pedido de isenção não tem enquadramento legal no Regulamento de taxas em vigor, a Câmara deliberou, por unanimidade, informar a Escola que devem ser assumidos os encargos de acordo com a taxa prevista especificamente para a Escola Profissional.==========

183 - 210/207/000 – PEDIDOS E ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS – FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE MOIMENTA DA BEIRA ==========

========== Oriundo da Fábrica da Igreja Paroquial de Moimenta da Beira, presente à reunião um ofício sem número, datado de 28 de Abril último, solicitando que lhe seja atribuído um subsídio, superior a € 17.000,00 (dezassete mil euros), devido ao facto de no ano de 2003, com acções equivalentes, se gastarem € 17.318,00 (dezassete mil trezentos e dezoito euros), em despesas com a Solenidade de S. João Baptista, Padroeiro desta comunidade, a realizar no dia 24 de Junho do corrente ano.----------

----- Traz inserta informação da Secção de Contabilidade, da DIVISÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA, segundo a qual este encargo tem cabimento na rubrica orçamental orgânico-económica 04/04.07.01, onde, em 25 do mês de Maio, ultimo, existe um saldo disponível de € 31.382,88 (trinta e um mil, trezentos e oitenta e dois euros e oitenta e

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

oito cêntimos).----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, conceder um subsídio de € 17.500,00 (dezassete mil e quinhentos euros).==========

184 - 370/386/000 – HABITAÇÃO - BAIRRO DA BARRAGEM DO VILAR – Aquisição da casa sita no denominado lote 69 ==========

========== Oriundo do Senhor PAULO ALEXANDRE DE JESUS MARQUES, presente à reunião um ofício sem número, datado de 24 de Maio último, requerendo, pelo facto de já habitar a casa há cerca de oito anos e tendo os seus interesses familiares e profissionais centrados no Concelho de Moimenta da Beira, a aquisição da casa onde habita com a sua família, oferecendo, para tal, a importância de € 15.000,00 (quinze mil euros).----------

----- Solicita também que, caso a Câmara Municipal aceite a presente proposta, se digne indicar dia e hora para celebração do contrato-promessa de compra e venda.----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, solicitar ao Técnico Superior Principal, JOÃO PEDRO MARQUES RODRIGUES, uma avaliação actualizada dos preços de mercado.==========

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO E APROVAÇÃO DESTA ACTA ==========

========== Finalmente e não havendo mais nada a tratar, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente acta, após a mesma ter sido lida em voz alta no final desta reunião, nos termos do n.º. 1, 2 e 4 do art.º. 92º. da Lei 169/99, de 18 de Setembro, a qual vai ser assinada pelos Senhores Presidente da Câmara, Vereadores e

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

por mim, LUIS CARLOS PEREIRA DA SILVA, sendo seguidamente distribuída, por fotocópia, a todos os membros da Câmara.----------

--------- Seguidamente, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram 19H15.==========

O PRESIDENTE,

OS VEREADORES,

O SECRETÁRIO,